



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1173/2002
De 13 de outubro de 2002

Aprova desmembramento de Área Localizada á rua Santo Antônio, nº 500 em 3 (três) lotes.

O Povo do Município de Abre Campo, por seus representantes legais, DECRETOU e eu, Rubens Vitor de Oliveira, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado á rua Santo Antonio, nº 500, nesta cidade em 3 (três) lotes; conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1	-	Área de 118,40m ² ,	pertencente ao
proprietário Vanil Vicente Leite;			
LOTE 2	-	Área de 96,80m ² ,	pertencente ao
proprietário José Vicente Neto			
LOTE 3	-	Área de 93,20m ²	pertencente ao
proprietário Otávio Jacinto do Carmo;			

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abre Campo, 13 de outubro de 2002.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal